

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2411299

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 22.07.2022

EXCLUÍ do serviço ativo da Corporação, de acordo com o art. 91, inciso VIII, Parágrafo único, c/c o art. 124 da Lei nº 443, de 01/07/81, o SD PM RG 105.937 **ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA**, a contar da data de seu falecimento em 27/06/2022, Registrado no Livro C-00088, Folha 152, Termo 23657, do Cartório do Registro Civil do 1º Distrito de Magé - RJ. Processo nº SEI-350431/000701/2022.

Id: 2411122

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 22/07/2022

PROCESSO Nº SEI-350089/004001/2022 - CB PM RG 62.645 RENA-SOUTO SANT'ANNA, ID: 22689230 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/07/2021.

Id: 2411059

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 22.07.2022

PROCESSO Nº SEI-350074/002422/2022 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 75.611 FÁBIO PAZ RODRIGUES, ID Func. 24022560, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado no 8º BPM, para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 47/2018.

PROCESSO Nº SEI-420001/001579/2022 - AUTORIZO a disposição do CAP PM MÉDICO RG 104.904 FLÁVIO GOMES DE SOUZA, ID. 41377869, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado na DGP, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções no Programa Segurança Presente, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2411106

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 22.07.2022

PROCESSO Nº SEI-390002/001746/2022 - TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO, publicado no DOERJ nº 134 de 22 de Julho de 2022, que tratou sobre a autorização da disposição do 1º SGT PM RG 73.265 MARCOS PAULO BRITTIS DA SILVA MELO MOREIRA, Id. Funcional 22954945, lotado no BOPE, para o Gabinete de Segurança Institucional - GSI, a fim de exercer função na Subsecretaria Militar, em permuta com o 2º SGT PM RG 81.079 RODRIGO RAPHAEL DE MACEDO DA SILVA, Id Funcional 42080274, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018.

Id: 2411108

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 22.07.2022

PROCESSO Nº SEI-350127/002867/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 25.07.2022

PROCESSO Nº SEI-350035/004435/2022 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2411300

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 22.07.2022

PROCESSO Nº SEI-310003/001345/2022 - AUTORIZO a disposição do MAJ PM RG RG 67.799 RÔMULO OLIVEIRA ANDRÉ, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Militar, lotado na DGP, para exercer sua função na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, em permuta com o MAJ PM RG 60916 SANDRO JESUS LIMA DO NASCIMENTO, que retorna a Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018.

Id: 2411066

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
SUBSECRETARIA GERAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL  
DE 18/07/2022

PROCESSO Nº SEI-350487/000580/2022 - Em consonância às determinações contidas no art. 26 "caput" da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **RATIFICO** os atos da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO NOBREAK 2A, BEM COMO RETROFIT DO CONJUNTO COMPOSTO POR 04 (QUATRO) NOBREAKS DE FABRICAÇÃO EATON, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 15/07/2022

PROCESSO Nº SEI-350487/000580/2022 - Em consonância às determinações contidas no art. 26 "caput" da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **AUTORIZO** os atos da Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO NOBREAK 2A, BEM COMO RETROFIT DO CONJUNTO COMPOSTO POR 04 (QUATRO) NOBREAKS DE FABRICAÇÃO EATON, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Id: 2411336

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
DE 20.07.2022

\*PROC. Nº SEI-350130/001586/2022 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) à APM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitido no D.O. de 21.07.2022.

DE 21.07.2022

\*PROC. Nº SEI-350074/005016/2022 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao GCG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitido no D.O. de 22.07.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL  
DE 25.07.2022

PROC. Nº SEI-350503/000867/2022 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) à CAES, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

DE 08.07.2022

\*PROC. Nº SEI-350130/001586/2022 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) à APM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitido no D.O. de 11.07.2022.

DE 21.07.2022

\*PROC. Nº SEI-350074/005016/2022 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao GCG, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitido no D.O. de 22.07.2022.

DE 22.07.2022

\*PROC. Nº SEI-350092/001281/2022 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) à DAS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350059/007319/2022 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos reais) à CPP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*Omitidos no D.O. de 25.07.2022.

Id: 2411180

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 21.07.2022

\*PROC. Nº SEI-350049/004056/2022 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 32ºBPM.

\*Omitido no D.O. de 22.07.2022.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
DE 21.07.2022

\*PROC. Nº SEI-350049/004056/2022 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 32ºBPM.

\*Omitido no D.O. de 22.07.2022.

Id: 2411186

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 21/07/2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000352/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº12/22 em favor das empresas: HOSPIÑOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.499.494/0002-60 vencedoras dos itens 1, 2 e 9 com o valor total registrado de R\$ 2.310.648,00 (dois milhões, trezentos e dez mil seiscentos e quarenta e oito reais), BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 56.998.982/0031-22, vencedora do item 3 com o valor total registrado de R\$ 3.689.239,50 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total registrado de R\$ 6.144.011,00 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil e onze reais).  
Perfazendo o valor total de R\$12.143.898,50 (doze milhões, cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Id: 2411068

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 23/07/2022

PROCESSO Nº SEI-350207/000309/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumo radiológico - fixador raio-x, para suprir necessidades dos Serviços de Radiologia das Unidades de Saúde da SEPM (Hospital Central da Polícia Militar, Hospital da Polícia Militar de Niterói, Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti e Policlínica da Polícia Militar de Cascadura) que atendem aos beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM), provenientes da Dispensa de Licitação nº 020/22 - DSS, em favor da empresa: Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda, inscrita sob o CNPJ: 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Id: 2411161

**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Serviços Gráficos IOERJ**

Solicite seu orçamento:  
☎ (21) 2717-5825  
✉ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020  
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.